

Junta
Comercial do
Estado de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2024 - JUCEG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2024 que entre si celebram a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, para mútua cooperação no fornecimento de informações através do “Sistema de Convênios”.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei Estadual nº. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, na Rua 260 com 259, Setor Universitário, CEP 74610-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.088.698/0001-74, neste ato, representada por seu Presidente, **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**, nomeado pelo Decreto Estadual datado de 04 de abril de 2023, devidamente publicado no DOE nº 24.016, de 05 de abril de 2023, doravante designada **JUCEG** e, de outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato denominada **PR/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0014-27, com sede na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Qd. G, Lt. 2, Park Lozandes, CEP: 74884-120 - Goiânia/GO, neste ato representada pela Procuradora-Chefe, Senhora **LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade Funcional nº 1056/MPF, em conformidade com o art. 33, inciso XVII, do Regimento Intermo Administrativo do MPF (Portaria/SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015), com suporte legal nas disposições contidas na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 11.598/07 e no Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, no âmbito do PGEA n.º **1.18.000.001234/2018-11** e do Processo nº **201800024000917**, **resolvem** de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2024**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS constante do TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2024 com vistas a adequar o instrumento às atuais diretrizes institucionais do MPF no que pertine ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público), para atendimento à recomendação constante do Ofício Circular n.º 19/2025/UPDP/PGR (PGR00291476/2025), de 07.08.2025, oriundo da Unidade de Proteção de Dados Pessoais da PGR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA — DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes, na condição de controladores independentes, possuem autonomia para decidir, de modo independente um do outro, sobre as operações de tratamento de dados pessoais que realizarem em decorrência deste Acordo de Cooperação Técnica, observado o disposto na legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14), demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes e, de forma específica para a PR/GO, o disposto na Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nas operações de tratamento de dados pessoais realizadas com base neste instrumento, os partícipes obrigam-se a:

- (a) realizar o tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- (b) realizar o tratamento de dados pessoais conforme os princípios e com amparo em uma das bases legais previstas na LGPD;
- (c) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos definidos na legislação e nos instrumentos contratuais;
- (d) manter os registros das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os registros de conexão e de acesso a aplicações, o arquivo acessado, o momento, a duração, o motivo, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso, consulta ou divulgação, e a identidade dos destinatários dos dados, se for o caso;
- (e) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados;
- (f) auxiliar a outra parte, quando necessário, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- (g) encaminhar à outra parte, de maneira formal e imediata, com tolerância de, no máximo, 2 dias úteis, cópia do comunicado de ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais enviado à ANPD ou ao CNMP e ao titular de dados pessoais envolvendo dados tratados com base neste instrumento; e
- (h) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações das autoridades competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os partícipes poderão solicitar, a qualquer tempo, informações a respeito das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em decorrência deste instrumento, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cada partícipe responderá, de forma independente, por eventuais danos causados a titulares de dados pessoais, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais em violação à legislação de proteção de dados pessoais.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir da data da assinatura do instrumento pelas autoridades administrativas competentes.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Cooperação original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público Federal providenciará os trâmites necessários à publicidade deste Termo de Cooperação e, se for o caso, de seus termos aditivos, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, em vista do disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021 e conforme orientação do Acórdão n. 2458/2021 — Plenário do Tribunal de Contas da União. Caso não seja possível, a publicação se dará no Diário Oficial da União, sem prejuízo da publicação do extrato, pela JUCEG, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelas partes e testemunhas.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
PRESIDENTE DA JUCEG

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
PROCURADORA-CHEFE DA PR/GO

GOIANIA, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 10/03/2026, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87383747** e o código CRC **6D9D1C16**.

UNIDADE DE CONVÊNIOS
RUA 290 Qd.85-A Lt.5-E, ESQUINA COM A RUA 260 - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-240 - (62)3252-9226.



Referência: Processo nº 201800024000917



SEI 87383747



EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 211/2026 DETRAN, Processo n.º 202500025090017-RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa credenciada **CENTRO DE FORM DE COND AB CONQUISTA V LTDA - CNPJ: 42.578.507/0001-77**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com art. 11, caput, II e §2º, do inciso IX art. 51, do inciso I, XLIX do art. 52 da Portaria Nº 704/2021 - DETRAN/GO, bem como em face do sócio proprietário **Sr. PAULO JOSE OLIVEIRA CARDOSO, CPF: XXX.136.171-XX**, pelas mesmas condutas, de forma solidária, conforme determinação contida no art. 43, §6º da Portaria DETRAN/GO Nº 704/2021 e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 614762

PORTARIA Nº 213, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo n.º 202500025181776, bem como do Despacho do Gabinete Nº Automático 863 (88821854), da Presidência deste Departamento, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER** a vigência da Portaria nº 201, de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 09 de abril de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 614767

EXTRATO DE PORTARIA

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD 04/2026

Referência: 202600025053182

Transgressões disciplinares: inciso LXIV do artigo 202, da lei n.º 20.756/2020

Rito: Ordinário

Síntese: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Processo SEI nº 202600025053182, por supostamente ter realizado transferências irregulares de veículos, estando ausente as documentações necessárias para tanto, em face do (a) servidor(a) nele indicado e CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designando os seguintes servidores: Comissão: ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA, ANDRE LUIZ URCINO SILVA VALENTE, TADEU ARAUJO DO VALLE e NILVA MARIA DE OLIVEIRA.

Protocolo 614939

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 03/2024 - JUCEG PROCESSO SEI Nº 201800024000917

PARTÍCIPEs: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Goiás - PR/GO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS constante do TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2024 com vistas a adequar o instrumento às atuais diretrizes institucionais do MPF no que pertine ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público), para atendimento à recomendação constante do Ofício Circular n.º 19/2025/UPDP/PGR (PGR00291476/2025), de 07.08.2025, oriundo da Unidade de Proteção de Dados Pessoais da PGR.

SIGNATÁRIOS: Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG e Léa Batista de Oliveira Moreira Lima pelo PR/GO.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia - GO, 17 de março de 2026.

Protocolo 614828

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

CONTRATAÇÃO Nº 116480

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 116480, objeto do processo nº **202500005029013**, cujo escopo é a Aquisição de equipamentos para atender aos laboratórios da Unidade Universitária de Campos Belos - UEG.

Itens	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	ANNA GABRIELLY PERES MORAIS CNPJ: 63.886.028/0001-98	R\$ 6.389,70
02, 03, 04, 05, 06 E 07.	SOUZA & ALMEIDA LTDA CNPJ. 55.249.483/0001-54	R\$ 25.967,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

PROF. ANTÔNIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 614755

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo SEI nº 202600020002960. Identificação do Instrumento: Termo de Autorização de Uso nº 3/2026. **Partes:** Autorizante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Autoratário - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE AVENTUREIROS ARARAS**, CNPJ nº 49.105.979/0001-51. **Objeto:** Autorização de Uso, a título gratuito, com atribuição de encargos, do prédio da UEG - Unidade Universitária de Pires do Rio, aos sábados, no horário das 15h às 19h, compreendendo 11 (onze) salas de aula, sanitários e, eventualmente, o auditório da Unidade, para o desenvolvimento de atividades educativas, esportivas, culturais e recreativas para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade da cidade de Pires do Rio e região. **Valor:** Gratuito, com atribuição de encargos. **Vigência:** **Início:** 08/04/2026. **Final:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 08/04/2026. **Anápolis, 10 de abril de 2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 614794

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/ FGB nº 07/2026

Chamada Cerrado: Soluções para Proteção da Biodiversidade no Cerrado de Goiás Frente aos Incêndios Florestais

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública FAPEG/FGB nº 07/2026 - Chamada Cerrado: Soluções para Proteção da Biodiversidade no Cerrado de Goiás Frente aos Incêndios Florestais. O referido Edital tem por objetivo apoiar iniciativas inovadoras que contribuam efetivamente para a proteção da biodiversidade no Cerrado de Goiás frente aos incêndios florestais. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>), **no período de 13/04/2026 até às 17h do dia 15/05/2026**, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 202610267000074.

Protocolo 614987